



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

Endereço: Rua Taiobeiras, 169, Sevilha B, Ribeirão das Neves – Minas Gerais – CEP 33.858-480 (31) 3627-2303.

EDITAL Nº 11 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

PROCESSO DE SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA INGRESSO EM CURSO GRATUÍTO DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA (FIC) DE INSTALADOR DE SISTEMAS DE ENERGIA FOTOVOLTAÍCA, NO ÂMBITO DO PRONATEC – 1º SEMESTRE/2018.

Dispõe sobre a seleção de alunos para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de **INSTALADOR DE SISTEMAS DE ENERGIA FOTOVOLTAÍCA**, promovido pelo IFMG – Campus Ribeirão das Neves em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e Ensino Superior - SEDECTES

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, Prof. Charles Martins Diniz, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06/04/2016, retificada pela Portaria IFMG nº 1078 de 27/09/2016, nos termos da Lei Nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Orientação Normativa SRH/MPOG nº 7 de 30 de outubro de 2008 e da Portaria MPOG nº 313 de 14 de setembro de 2007, torna público que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas de estágio voluntário ofertado pelo *Campus Ribeirão das Neves*, conforme disposições a seguir:

O Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) – **Campus Ribeirão das Neves** comunica a abertura de Edital visando o chamamento de interessados em ingressar no Curso de Formação Inicial Continuada- FIC, com a carga horária de 200 horas, oferecidos pela Instituição em parceria com a **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e Ensino Superior - SEDECTES**, realizado através do Bolsa Formação – PRONATEC.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto selecionar candidatos que já tenham completado o Ensino Técnico em Eletrotécnica ou áreas afins ou que tenham experiência comprovada na área (comprovada em carteira de trabalho ou documentação comprobatória, avaliada pela comissão julgadora), para vagas gratuitas em curso FIC descrito no Anexo I, na modalidade presencial, por meio da ação **PRONATEC**, conforme normas e cronogramas estabelecidos no presente instrumento.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 As aulas dos cursos de que trata este Edital terão início em **16 de abril de 2018**

2.2 As vagas para o curso, custeadas pelo PRONATEC, serão ocupadas somente por candidatos que comprovarem a conclusão do Curso Técnico em Eletrotécnica ou áreas afins ou que tenham experiência comprovada na área do curso, conforme critérios contidos neste Edital.

2.3 Os candidatos aprovados neste processo seletivo farão jus ao recebimento de ajuda de custo, conforme estabelecido na Portaria MEC nº 817, 13 de agosto de 2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

Endereço: Rua Taiobeiras, 169, Sevilha B, Ribeirão das Neves – Minas Gerais – CEP 33.858-480 (31) 3627-2303.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O formulário para inscrição do candidato está disponível no Anexo I deste edital de chamamento.

3.2 O candidato deverá entregar o formulário preenchido na secretaria do IFMG – Campus Ribeirão das Neves, das 09 às 18 horas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo de seleção obedecerá aos seguintes critérios definidos barema disponível no anexo II, em conformidade com as informações prestadas pelos candidatos no processo de inscrição:

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A divulgação dos classificados habilitados está prevista a partir do dia 02/04/2018 e será disponibilizada na secretaria do IFMG e no site do IFMG (www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves).

6. DA MATRÍCULA DO CANDIDATO SELECIONADO

6.1. O candidato que for classificado dentro do número de vagas disponibilizado deverá efetuar a sua pré-matrícula no curso para o qual se inscreveu no SINE, conforme orientado no resultado final.

6.2. Após a efetivação da Pré-Matrícula IFMG o aluno receberá um e-mail indicando a data e o local da efetivação da sua matrícula.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato cumprir o procedimento de matrícula, apresentando os documentos que comprovem as informações prestadas no momento da pré-matrícula.

6.4. Para realizar a matrícula, os interessados deverão apresentar a documentação abaixo listada:

- Ficha de Matrícula do candidato (preenchida no momento da entrega da documentação completa);
- Termo de Compromisso (emitido pela unidade ofertante do curso)
- Carta de Encaminhamento impressa (emitida pelo Sistec e enviada por e-mail ao candidato)
- Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de Habilitação (ou outro documento com foto);
- CPF (caso não esteja na Carteira de Identidade);
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para o curso;
- Comprovante de endereço.
- Comprovante situação cadastral junto à receita (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>)

6.5. O candidato que não confirmar sua matrícula, no prazo estabelecido, terá sua inscrição automaticamente cancelada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

Endereço: Rua Taiobeiras, 169, Sevilha B, Ribeirão das Neves – Minas Gerais – CEP 33.858-480 (31) 3627-2303.

6.6. Terá a “Bolsa-formação” cancelada o beneficiário de curso presencial que:

- I. ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula;
- II. tiver frequência menor que cinquenta por cento ao completar vinte por cento da carga-horária integralizada nos quatro primeiros meses do curso técnico;
- III. tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à unidade de ensino ofertante ou ao MEC;
- IV. descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;
- V. solicitar por escrito o cancelamento da Bolsa-Formação; e
- VI. demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino.”

7. DA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES

- 7.1. O candidato que for classificado como excedente poderá continuar a concorrer, em segunda chamada.
- 7.2. O candidato excedente deverá efetuar a sua pré-matrícula na lista de espera no curso para o qual se inscreveu no SINE.
- 7.3. No caso da liberação de uma vaga excedente, o candidato receberá um e-mail o convocando para assinar o termo de matrícula no polo.
- 7.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato cumprir o procedimento de matrícula, apresentando os documentos que comprovem as informações prestadas no momento da inscrição.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Inscrições dos candidatos:	De 23/03/2018 até o dia 28/03/2018 de 09h às 18h
Divulgação da lista de classificados habilitados:	Dia 02/04/2018
Pré-Matrículas dos candidatos habilitados:	De 02/04/2018 a 06/04/2018 de 9:00 às 17:00h, no SINE de Ribeirão das Neves.
Matrículas dos candidatos (após a confirmação por e-mail da pré-matrícula)	De 02/04/2018 a 09/04/2018 na secretaria acadêmica do IFMG – Campus Ribeirão das Neves (verificar a data da matrícula estipulada pelo e-mail recebido)
Pré-Matrículas dos selecionados em lista de espera	Dia 10/04/2018 a 12/04/2018 de 9:00 às 17:00h, no SINE de Ribeirão das Neves.
Inícios das aulas:	Dia 16/04/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

Endereço: Rua Taiobeiras, 169, Sevilha B, Ribeirão das Neves – Minas Gerais – CEP 33.858-480 (31) 3627-2303.

8.2. 2. As datas das atividades relacionadas no cronograma acima estão sujeitas a eventuais alterações, que serão divulgadas no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento e confirmação de sua inscrição, bem como a realização de sua matrícula na unidade de ensino ofertante do curso para o qual foi selecionado.

9.2. O candidato apenas terá assegurada sua vaga no curso, turma e turno em que efetuou sua matrícula quando forem atendidas as exigências mencionadas neste Edital.

9.3. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à realização da matrícula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.4. A matrícula implica na aceitação, pelo aluno, das normas e condições fixadas neste Edital.

Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do curso.

Ribeirão das Neves, 22 de Março de 2018.

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO CURSO

O curso terá 200 horas de aulas presenciais, ministradas de segunda a quinta-feira, no horário de 19:00 às 22:30 h, e nos sábados previstos no calendário oficial a ser divulgado no site do IFMG. O local de realização das aulas será no IFMG – Campus Ribeirão das Neves, situado à Rua Taiobeiras – 169 – Bairro: Sevilha B – Ribeirão das Neves.

Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves

Pelo telefone: 31-3627-2303

Pelo e-mail: charles.diniz@ifmg.edu.br

Endereço do SINE:

Rua Prefeito Davi Cerqueira, 21.

Nossa Senhora das Neves

33805-290

Ribeirão das Neves



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

Endereço: Rua Taiobeiras, 169, Sevilha B, Ribeirão das Neves – Minas Gerais – CEP 33.858-480 (31) 3627-2303.

Horário de Funcionamento:

De seg. a sex. de 09:00 às 17:00

Contato:

sine.ribeiraodasneves@social.mg.gov.br

Telefone:

(31) 3627 2580 // 3624 1012 // 91676749

Fax:

(31) 3624 1012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

Endereço: Rua Taiobeiras, 169, Sevilha B, Ribeirão das Neves – Minas Gerais – CEP 33.858-480 (31) 3627-2303.

ANEXO II - BAREMA DE AVALIAÇÃO

Critérios a Considerar	Pontuação	
	Máxima	Obtida
22urrículo		
Diploma ou declaração de curso técnico em eletrotécnica ou afins (50 pontos).	50	
Experiência profissional da área de energia fotovoltaica (5 pontos por ano completo).	30	
Experiência Profissional em área afim (2 pontos por ano completo).	20	
Total	100	

Ribeirão das Neves, ____ de _____ de 2018.

Membro da Banca: _____ .Assinatura: _____

Membro da Banca: _____ .Assinatura: _____

Membro da Banca: _____ .Assinatura: _____

Prof. Charles Martins Diniz

Diretor Geral do IFMG – Campus Ribeirão das Neves